DECRETO LEGISLATIVO Nº 147, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2.003.

"Dispõe sobre a cassação do mandato de Prefeito Municipal do Sr. Ernani José de Paula e dá outras providencias".

Faço saber que a Câmara Municipal de Anápolis aprovou e eu, Presidente do Poder Legislativo Municipal promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - O Plenário da Câmara Municipal de Anápolis julgou procedente, com 19 (dezenove) votos pela procedência e 02 (dois) votos pela improcedência, denuncia de que o Prefeito Ernani José de Paula praticou infração político-administrativo definidas no artigo 4º, incisos III, VI, VII, VIII e X, do Decreto Lei 201/67, conforme consta do julgamento do Processo Instaurado através de decisão plenária em sessão realizada no dia 01.09.2003, que apreciou e recebeu denuncia formulada pela Sra. Lenir Ribeiro de Carvalho.

Art.2º - Fica cassado, a partir desta data, o mandato de Prefeito Municipal de Anápolis, Sr. Ernani José de Paula .

Art. 3º - Fica declarado vago o cargo de Prefeito Municipal de Anápolis, para possibilitar a posse do vice-prefeito PEDRO FERNANDO SAHIUM, na condição de Prefeito Municipal, nos termos do que dispõe a Legislação vigente aplicável à espécie.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação.

Sala das Sessões em 14 de novembro de 2.003.

JOSÉ VITOR CAIXETA RAMOS
PRESIDENTE

ANDRE LUIS GOMES DE ALMEIDA
VICE-PRESIDENTE

AMILTON BATISTA DE FARIA
1º SECRETARIO

VALDIR FRANCISCO DA SILVA
2º SECRETARIO